

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – ABRIL/2023

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Dia 1	ATENTAR que nas folhas finais deste Calendário, constam todas as obrigações que devem ser cumpridas nas datas de suas ocorrências. NÃO DEIXEM DE CONFERIR.	ATENTAR que nas folhas finais deste Calendário, constam todas as obrigações que devem ser cumpridas nas datas de suas ocorrências. NÃO DEIXEM DE CONFERIR.
Dia 1	Iniciar a programação para elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias/2024, garantindo a gestão orçamentária participativa, com a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre a proposta da LDO, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal. OBS.: A LDO e os planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde do Município deverão ser elaborados de modo a dar cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 141/2012.	Inciso I, do § 1º, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, e artigo 44, da Lei nº 10.257/2001.
Dia 1	O Poder Executivo deve encaminhar ao Legislativo, até a data do envio do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, relatório com as informações necessárias ao cumprimento do disposto no “caput”, do art. 45, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ao qual deverá ser dada ampla divulgação.	Parágrafo único, do artigo 45, da Lei Complementar nº 101/2000.

GEPAM, 31 de Março de 2023.